

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 28 de  
Janeiro de 2025  
Edição 1745

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza a realocação conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar Nº 39, de 13 de Dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) remanejamento(s) no valor de R\$ 2.339.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

022707	08.245.0036.2120.0000	VENCIMENTOS E	1.660.000029	3.1.90.11.00	870.000,00
022707	08.245.0042.2116.0000	VENCIMENTOS E	1.660.000029	3.1.90.11.00	1.000.000,00
<b>Total da UG</b>					<b>1.870.000,00</b>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

023304	08.122.0095.2417.0000	OBRIGAÇÕES	1.500.000001	3.1.90.13.00	468.000,00
023304	08.122.0095.2417.0000	OUTROS BENEFÍCIOS	1.705.000022	3.3.90.08.00	1.000,00
<b>Total da UG</b>					<b>469.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>2.339.000,00</b>

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

022707	08.245.0036.2120.0000	CONTRATAÇÃO POR	1.660.000029	3.1.90.04.00	870.000,00
022707	08.245.0042.2116.0000	CONTRATAÇÃO POR	1.660.000029	3.1.90.04.00	1.000.000,00
<b>Total da UG</b>					<b>1.870.000,00</b>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

023304	08.122.0095.2417.0000	VENCIMENTOS E	1.500.000001	3.1.90.11.00	468.000,00
023304	08.122.0095.2417.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.705.000022	3.3.90.46.00	1.000,00
<b>Total da UG</b>					<b>469.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>2.339.000,00</b>

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 008 de 27 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$697.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

022403	04.122.0095.2491.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	697.000,00	
<b>Total da UG</b>					<b>697.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>697.000,00</b>

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

022403	26.451.0049.2496.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.36.00	697.000,00	
<b>Total da UG</b>					<b>697.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>697.000,00</b>

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 009 de 27 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$48.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON**

023807	14.122.0095.2368.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.36.00	48.000,00	
<b>Total da UG</b>					<b>48.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>48.000,00</b>

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 143841-7, no banco 001, agência 0005-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 010 de 27 de Janeiro de 2025.**

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE AS NATUREZAS DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R\$205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais).

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON**

023807	14.122.0095.2368.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	175.000,00	
023807	14.122.0095.2368.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	28.200,00	
023807	14.122.0095.2368.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	3.1.91.13.00	2.700,00	
<b>Total da UG</b>					<b>205.900,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>205.900,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 143841-7, no banco 001, agência 0005-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 011 de 27 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$966.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

023104	13.122.0095.2206.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	966.000,00	
<b>Total da UG</b>					<b>966.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>966.000,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 140688-4, no banco 001, agência 0005-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 45/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2023.204.000302-1-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – EPP, CNPJ: 07.177.901/0001-00**, cujo objeto é **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – IAAS), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL N.º 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, ATRELADO AO LOTE 03 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

**Gestor:**

MÔNICA RIBEIRO TAVARES – Matrícula: 14.382

**Fiscais:**

JOSÉ VICENTE ALVES NETO – Matrícula: 40.609

WALLACE ROSA COELHO – Matrícula: 33.171

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de janeiro de 2025.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 47/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**, para exercerem suas atividades laborativas na **Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA**, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	7367	ALCEIR DO NASCIMENTO PEREIRA	CONSERVADOR DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS
2	14302	ANDRE LUIZ DUTRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
3	5640	JORGE LUIZ FRANCA BARBOSA	JARDINEIRO
4	7008	LUIZ CARLOS DE SOUZA RAMOS	CONSERVADOR DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS
5	6835	LUIZ CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	CONSERVADOR DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 50/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **EDMILSON PIRES DA SILVA**, matrícula nº 7104, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 58/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	13103	AMARO BARRETO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2	20129	FLAVIO DIAS MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3	20139	LIVIA MACHADO PESSANHA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
4	14462	ROBSON LIRIO PIMENTEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PROCESSO nº 2024.204.000226-4-PR

**EDITAL Nº 02/2025 – Gabinete do Secretário****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2024.204.000226-4-PR, de chamamento público para Credenciamento de Leiloeiro no qual o 1º colocado, nos termos da publicação em Diário Oficial do Município, declinou formalmente o encargo, promove, pelo presente edital, a convocação do 2º colocado, Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, matrícula JUCERJA nº 264, para comparecer entre às 8h e 11h do dia 31/01/2025, na Diretoria de Patrimônio, localizada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados aos autos em epígrafe.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de janeiro de 2025.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**PARECER:** 016.001/2025

## PROCESSO nº. 2025.204.000056-9-PA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** SUZANA BISCH KFURI**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ESCREVIVER LTDA**REFERENTE:** Contratação da SUZANA BISCH KFURI, para ministrar a Curadoria na Bienal do Livro 2025, nos dias 28 de março ao dia 06 de abril de 2025, a realizar-se em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, caput, da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).**Data:** 28/03/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2025

**Fernanda da Silva Campos**Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**PARECER:** 009.006/2025

## PROCESSO nº. 2025.019.000015-8-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BANDA BONDE BRASIL**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação da **BANDA BONDE BRASIL**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" no dia 19 de janeiro de 2025, às 21 horas na Festa de São Sebastião, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 19/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 009.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000012-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA: BANDA RASTA Ê****PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e GP DE SOUZA SERVIÇOS**REFERENTE:** Contratação da **BANDA RASTA Ê**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" no dia 18 de janeiro de 2025, às 21 horas na Festa de São Sebastião, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 18/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 009.004/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000009-P-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA: CANTOR NALDINHO****PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS**REFERENTE:** Contratação do **CANTOR NALDINHO**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" no dia 18 de janeiro de 2025, às 20 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 18/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 009.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000014-0-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA: CANTOR NELSON PRÍNCIPE NEGRO****PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação do **CANTOR NELSON PRÍNCIPE NEGRO**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" no dia 19 de janeiro de 2025, às 15 horas no Trío Elétrico no Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Data:** 19/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 009.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000013-3-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA: DJ HT DE CAMPOS****PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS**REFERENTE:** Contratação do **DJ HT DE CAMPOS**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" no dia 18 de janeiro de 2025, às 22 horas no Palco Oficial, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**Data:** 18/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 009.007/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000011-9-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA: BANDA SÓ POR TI JESUS****PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação da **BANDA SÓ POR TI JESUS**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" no dia 20 de janeiro de 2025, às 21 horas na Festa de São Sebastião, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 20/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 009.008/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000010-1-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANESE****PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANESE**REFERENTE:** Contratação da **SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANESE**, para participar da Programação do Verão 2025: "Verão de Todos Nós" nos dias 18 de janeiro de 2025, às 19 horas e 20 de janeiro de 2025 às 5 e 17 Horas na Festa de São Sebastião, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**Data:** 18/01/2025 e 20/01/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025.

**Fernanda da Silva Campos**Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA -****Portaria Nº 03/2025**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399/2022 (art. 5º, parágrafo único, II) que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o Decreto Federal Nº 11.740/2023 (arts. 13 e 14) que regulamenta a Lei Nº 14.399/2022, o Decreto Federal Nº 12.257/2024 (art. 2º) que altera o Decreto Nº 11.740/2023, o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) (seção II) e as Leis Federais Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) (capítulo II, seção II) e Nº 14835/2024 (Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura, a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), a Lei Municipal Nº 9.065 de 31 de maio de 2021, que institui o Plano Municipal de Cultura e a Lei Complementar Nº 035, de 24 de janeiro de 2024 (LOA), os Decretos Municipais Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA, Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor, Nº 165/2024 (Crédito Adicional Suplementar), Nº 008/2024 (Normas Orçamentária da LOA) e o Decreto Nº 317/2024,

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Transfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura, conforme o art. 3º, § 1º e § 2º do Decreto Federal Nº 11.740/2023 e o Plano Anual de Aplicação de Recursos submetido pelo FUNCULTURA ao Ministério da Cultura no dia 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Chamamento Público Nº 01/2024 do FUNCULTURA - Chamada Pública para celebração de parceria na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em Campos dos Goytacazes, a Portaria Nº 01/2025 do Funcultura que designa o "Comitê de Seleção de Propostas da Chamada Pública" para realizar as análises para Habilitação e Avaliação de Mérito do referido Chamamento e a Portaria Nº 02/2024 que divulga seu resultado preliminar.

Divulga e homologa o Resultado Final do Chamamento Público Nº 01/2024 do FUNCULTURA - Chamada Pública para celebração de parceria na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em Campos dos Goytacazes.

1. Não havendo recursos solicitados dentro do prazo estabelecido por esse chamamento público, divulgo então o resultado final a seguir:

a) Instituições candidatas:

1 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense por meio da Fundação Pró-IFF

b) Inscrições habilitadas:

2 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense por meio da Fundação Pró-IFF

c) Pontuação máxima da avaliação de mérito, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo item 9.2 do edital:

Proponente	Pontuação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense por meio da Fundação Pró-IFF	28,5

d) Instituição selecionada para execução do objeto:

Instituição	Situação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense por meio da Fundação Pró-IFF	Aprovado(a)

2. Fica homologada a seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense por meio da Fundação Pró-IFF.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de  
Cultura de Campos dos Goytacazes  
Mat.: 41.620

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003117-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 488.082,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e dois reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 40.673,50 (quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 17 de dezembro de 2024.

(Republicado nesta data por erro de digitação)

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº. 005/2025.

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 30/1985, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre o Serviço de Táxi – serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.867 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a edição do calendário anual de vistoria para os modais do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros e Serviço de Táxi, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º -** Os Certificados de Vistoria terão vigência anual, com base no ano calendário.

**Parágrafo Único -** O prazo de validade do Certificado de Vistoria expedido no exercício 2024 fica prorrogado até a data limite estabelecida no calendário de vistoria 2025, observado o último algarismo da placa do veículo.

**Art. 3º -** O recolhimento da taxa prevista no Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes deverá ser efetuado antes vistoria, que só será realizada após a confirmação do pagamento atestado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças do IMTT.

**Parágrafo Único.** O Certificado de Vistoria só será expedido se não houver débito referente à exercício anterior.

**Art. 4º -** O agendamento da vistoria deverá ser solicitado através de requerimento protocolado no IMTT.

**Art. 5º -** O calendário de vistoria do exercício de 2025 terá como base o último algarismo da placa dos veículos.

**§ 1º -** Os veículos com placa final entre 0 e 2 deverão ser vistoriados até a data limite de 28 de fevereiro de 2025.

**§ 2º -** Os veículos com placa final entre 3 e 5 deverão ser vistoriados até a data limite de 29 de março de 2025.

**§ 3º -** Os veículos com placa final entre 6 e 9 deverão ser vistoriados até a data limite de 30 de abril de 2025.

**Art. 6º -** Após a realização da vistoria e a aprovação do veículo pela Divisão de Fiscalização, o IMTT emitirá o Certificado de Vistoria do exercício 2025 e fornecerá Selo de Vistoria, nos padrões estabelecidos no Anexo Único, que deverá ser afixado no para-brisa do veículo

**Art. 7º -** O Selo de Vistoria conterá:

I - Logotipo da Prefeitura de Campos;  
II - Logotipo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;  
III - Categoria do modal de transporte com fundo holográfico;  
IV - Mensagem institucional do SENATRAN para as Campanhas de Educação no Trânsito em 2025.

**§1º -** O Selo de Vistoria deverá ser afixado no canto superior direito do para-brisa do veículo e permanecer afixado durante todo exercício.

**§2º -** Em caso de sinistro ou de deterioração do Selo de Vistoria antes do fim do respectivo exercício, o operador de transporte deverá solicitar, através de requerimento, o fornecimento de novo selo.

**§3º -** O novo selo só será fornecido após atestado o sinistro ou a deterioração do anterior pela Divisão de Fiscalização do IMTT.

**Art. 8º -** A operação no serviço de transporte municipal com veículos sem o certificado de vistoria ou com o documento vencido ensejará a aplicação das devidas sanções legais.

**Art. 9º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de janeiro de 2025.

**Álvaro Henrique de Souza Oliveira**  
Presidente do IMTT  
Mat. 41.834

## Licitação

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024**, Processo nº **2024.045.000233-4-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida e veneno, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental “Dr. Arnaldo Rosa Vianna”, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.258.338/0001-64, com registro de preço nos itens 08 e 09;  
- **ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.656.245/0001-60, com registro de preço nos itens 06, 07, 10, 11, 12 e 13.

Registra-se que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 14 e 15 restaram fracassados.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava ADIADA SINE DIE, na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2024**, com itens de cota principal e cota reservada restrita, bem como itens exclusivos restritos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, visando garantir a assistência aos pacientes da rede municipal de saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 10 de fevereiro de 2025, às 10h (dez horas).

O **NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2025.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 024/2024, Processo n.º 2024.016.000126-9-PR, cujo objeto é a **aquisição de viaturas tipo SUV e tipo motocicleta de fabricação nacional, zero quilômetro, para o Grupamento da Ronda Escolar com recurso oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Convênio nº 952352/2023, a fim de modernizar a Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **RECREIO BH VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.929.665/0003-09, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

- **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.939.753/0001-46, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 257.260,02 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos).

## PUBLIQUE-SE.

Em 24 de janeiro de 2024.

Wellington de Souza Levino  
Comandante da Guarda Civil Municipal

## Câmara Municipal

## ATO EXECUTIVO Nº 0027/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que a Vereadora Valdinéa Duarte Terra, por meio do Memorando nº 002/2025/GV-CMCG – GABINETE DA VEREADORA NEA TERRA, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

**RESOLVE** autorizar a solicitação de desmembramento de 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar padrão - CC1, formulado pela Vereadora Valdinéa Duarte Terra, na forma do Memorando nº 002/2025/GV-CMCG – GABINETE DA VEREADORA NEA TERRA, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 025/2025/DRH/CMCG, da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS  
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO  
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA  
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO  
- 2º Secretário -

## PORTARIA Nº 0217/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Claudia Maria Barreira de Oliveira Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

*Republicada por incorreção.*

## PORTARIA Nº 0312/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 07 de janeiro de 2025, tornar sem efeito as Portarias nºs 0080/2025, 0081/2025, 0236/2025, 0237/2025, 0238/2025, 0239/2025, 0240/2025 e 0241/2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

## PORTARIA Nº 0313/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 07 de janeiro de 2025, tornar sem efeito as Portarias nºs 0076/2025, 0077/2025, 0078/2025, 0247/2025, 0248/2025, 0249/2025, 0250/2025, 0251/2025 e 0252/2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

## PORTARIA Nº 0314/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Cleo de Souza Gomes, para exercer o Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

## PORTARIA Nº 0315/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Ketlin Alves Cordeiro Mota, para exercer o Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

## PORTARIA Nº 0316/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 02 de janeiro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0079/2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0317/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Luis Mario Ribeiro dos Santos Moura, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0318/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Carlos Peixoto Neves, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0319/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Fernando Pinheiro de Andrade, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0320/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Leandro Pinheiro de Andrade, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0321/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Nilda Isabela dos Santos Freitas, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0322/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Saulo Ribeiro da Silva, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0323/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2025, nomear Tawan Azeredo Gonçalves, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

# CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

**IMTT**

PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ